



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 023, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial de R\$ 299.106,78 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475, de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 299.106,78** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
-	UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	EU: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	F.P.: F.P.: 15.451.0019.1063 – OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – AV. CESAR AUGUSTO GONÇALVES – BAIRRO CERAMICA – 3ª ETAPA			
	xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/100.0113	299.106,78
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			299.106,78	

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado através do Convênio nº 102358/2022, no presente exercício, no valor de **R\$ 299.106,78**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 20 de março de 2024.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 023/2024 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial de R\$ 299.106,78 ao orçamento de 2024, e dá outras providências”.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 299.106,78, provenientes de parte da tendência de EXCESSO DE ARRECAÇÃO quando do efetivo repasse do Estado através do Convênio nº 102358/2022, no presente exercício.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 20 de março de 2024.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal
